

IM Gestão de Ativos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.,
com sede na avenida da República, nº 25 – 5ªA, Lisboa, o Capital Social de 1.000.000,00 Euros, matriculada na Conservatória
do Registo Comercial de Cascais
sob o número único de matrícula e identificação fiscal 502 151 889

AVISO

Publicação efetuada ao abrigo nº2 do artigo 37º da Lei nº 16/2015 de 24 de fevereiro, e após deliberação do Conselho Diretivo da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários em 10 de setembro p.p.

Fusão do fundo “IMGA Eurofinanceiras – Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Ações” no fundo “IMGA European Equities – Fundo de Investimento Aberto de Ações”

Modalidade da Fusão

Fusão por incorporação do fundo “IMGA Eurofinanceiras – Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Ações” (fundo incorporado) no fundo “IMGA European Equities – Fundo de Investimento Aberto de Ações” (fundo incorporante).

Data da fusão

A fusão ocorrerá a 06 de novembro de 2020.

Fundamentação da fusão

Com a fusão pretende-se racionalizar a oferta de fundos da IMGA, capturando sinergias ao nível da gestão. O fundo incorporado beneficiará de maior eficiência na gestão de investimentos da sua carteira, com as economias de escala daí resultantes.

Repercussões da fusão

No âmbito do processo de fusão, os participantes do fundo incorporado passarão a ser detentores de unidades de participação fundo IMGA European Equities – Categoria A, assumindo a sua política de investimento e as condições inerentes a esse fundo.

Comparação das políticas de investimento atuais:

Designação	Política de Investimento	Riscos	Mercados
IMGA European Equities - Fundo de Investimento Aberto de Ações	O FUNDO procurará proporcionar aos participantes um nível de rentabilidade a longo prazo que integre um prémio sobre os instrumentos de mercado monetário e que reflita aproximadamente a rentabilidade agregada dos mercados acionistas da União Europeia, Suíça e Noruega, através do investimento em ações maioritariamente europeias, numa perspetiva global, diversificada e tendencialmente proporcional às capitalizações bolsistas daquelas regiões. O FUNDO investirá os seus capitais predominantemente em ações de empresas cotadas nos mercados regulamentados dos países da União Europeia (Frankfurt, Madrid, Paris, Milão), Reino Unido – Londres, Suíça – Zurique, Noruega - Oslo e	Poderá existir risco de mercado, cambial, liquidez, contraparte, operacional e de utilização de instrumentos financeiros derivados, dependendo da composição do património.	Procederá predominantemente, aos investimentos dos seus capitais em ações de empresas cotadas nos mercados regulamentados dos países da União Europeia e de alguns países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE). O FUNDO poderá também integrar



	<p>dos países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE).</p> <p>O FUNDO não pode investir mais de 10% do seu valor líquido global em unidades de participação de organismos de investimento coletivo.</p> <p>O FUNDO deverá deter, em permanência, um mínimo de 85% do seu valor líquido global investido em ações.</p> <p>Para a gestão da liquidez necessária, o FUNDO poderá ainda ser acessoriamente constituído por numerário, depósitos bancários, aplicações nos mercados interbancários, certificados de depósito, títulos de dívida pública e obrigações de qualquer tipo na medida adequada para fazer face ao movimento normal de resgate das unidades de participação e a uma gestão eficiente do FUNDO, tendo em conta a sua política de investimentos.</p> <p>O Fundo poderá utilizar instrumentos financeiros derivados para cobertura de riscos e para exposição adicional, sem que da mesma resulte uma exposição ao ativo subjacente superior a 100% do seu valor líquido global.</p>		<p>ações transacionadas em 2º mercado nacional.</p> <p>O FUNDO investirá ainda os seus capitais nos seguintes mercados de países da OCDE:</p> <p>Estados Unidos da América - New York Stock Exchange e American Stock Exchange, e também no Reino Unido – London Stock Exchange, na Noruega – Oslo Stock Exchange e Suíça – Zurich Stock Exchange.</p>
<p>IMGA Eurofinanceiras - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Ações</p>	<p>O FUNDO procurará proporcionar aos participantes um nível de rentabilidade a longo prazo que integre um prémio sobre os instrumentos de mercado monetário e que reflita aproximadamente a rentabilidade agregada dos mercados acionistas da Europa através do investimento em ações de empresas cuja atividade principal consiste na prestação de serviços financeiros, designadamente bancos, seguradoras e outras sociedades que prestem serviços do mesmo âmbito, numa perspetiva global, diversificada e tendencialmente proporcional às capitalizações bolsistas daquele setor.</p> <p>O FUNDO investirá os seus capitais predominantemente em ações de empresas cotadas nos mercados regulamentados dos países da União Europeia.</p> <p>O FUNDO deverá deter, em permanência, um mínimo de 85% do seu valor líquido global investido em ações.</p> <p>O FUNDO não pode investir mais de 10% em unidades de participação de organismos de investimento coletivo.</p> <p>Para a gestão da liquidez necessária, o FUNDO poderá ainda ser acessoriamente constituído por numerário, depósitos bancários, aplicações nos mercados interbancários, certificados de depósito, títulos de dívida pública e obrigações de qualquer tipo na medida adequada para fazer face ao movimento normal de resgate das unidades de participação e a uma gestão eficiente do FUNDO, tendo em conta a sua política de investimentos.</p> <p>O FUNDO pode utilizar instrumentos financeiros derivados para exposição adicional sem que da mesma resulte uma exposição ao ativo subjacente superior a 10% do seu valor líquido global. Pode igualmente utilizar instrumentos financeiros derivados para fins de cobertura de riscos.</p>	<p>Poderá existir risco de mercado, cambial, liquidez, contraparte, operacional e de utilização de instrumentos financeiros derivados, dependendo da composição do património.</p>	<p>Na prossecução da sua política de investimentos, o FUNDO procederá, predominantemente, aos investimentos dos seus capitais em ações de empresas cotadas nos mercados regulamentados dos países da Europa. b) O FUNDO poderá também integrar ações transacionadas em 2º mercado nacional.</p>

Parâmetro de Referência

Designação	Parâmetro de Referência
IMGA European Equities - Fundo de Investimento Aberto de Ações	O FUNDO não adota parâmetro de referência.
IMGA Eurofinanceiras - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Ações	A política de investimentos definida para o FUNDO tem em consideração a composição de três índices setoriais – Dow Jones Stoxx 600 Banks Supersector Return Index Eur, Dow Jones Stoxx 600 Financial Services Supersector Return Index Eur e Dow Jones Stoxx 600 Insurance Supersector Return Index Eur

Comissionamento e Política de Rendimentos atuais

Designação	Comissão de Gestão	Comissão Depositário	Comissão Subscrição	Comissão de Resgate	Pré-aviso reembolso	Valor mínimo subscrição	Política de Rendimentos
IMGA European Equities – Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Ações – Categoria A	2,225% / Ano	0,075% / Ano	0%	0%	4 dias úteis após a data do pedido	500 Euros (50 Euros nos casos de planos de investimento)	Capitalização
IMGA Eurofinanceiras – Fundo de Investimento Aberto de Ações	2,175% / Ano	0,075% / Ano	0%	0%	6 dias úteis após a data do pedido	500 Euros (50 Euros nos casos de planos de investimento)	Capitalização

Taxa de Encargos Correntes (TEC) (2019)

Designação	TEC
IMGA European Equities - Fundo de Investimento Aberto de Ações – Categoria A	2,54%
IMGA Eurofinanceiras - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Ações	2,38%

Custos para os participantes

Este processo não envolve qualquer custo adicional para o participante. As condições em vigor de subscrição e resgate nos fundos envolvidos no processo serão mantidas.

Suspensão de subscrições e resgates

As operações de subscrição e resgate das unidades de participação dos fundos acima mencionados são suspensas 6 dias úteis imediatamente anteriores à data da concretização da fusão, 06 de novembro de 2020. Até à data da fusão, as operações de subscrição e resgate manterão as condições atualmente em vigor.

Direitos dos participantes dos fundos envolvidos

Não há lugar à cobrança da comissão de resgate nos pedidos de resgate apresentados a partir da data da presente comunicação e até 29 de outubro de 2020 (inclusive).

Toda a documentação referente à instrução do processo de fusão, encontra-se à disposição dos participantes junto da entidade gestora, do banco depositário e das entidades comercializadoras dos fundos envolvidos na fusão, nomeadamente Banco Comercial Português, S.A., Banco ActivoBank,S.A., Banco BIC Português, S.A. e Caixa Central – Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL., a partir da presente data.

Um exemplar do relatório do auditor relativo à fusão poderá ser obtido pelos participantes, mediante pedido.

Lisboa, 25 de setembro de 2020

IM Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.